

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

PROJETO DE LEI Nº ____ /2017

Dispõe sobre a liberação dos corredores exclusivos de ônibus para tráfego de veículos do serviço funerário no município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Os carros e viaturas de transporte de cadáveres do serviço funerário no município do Recife ficam autorizados a circular nos corredores exclusivos de ônibus da cidade.

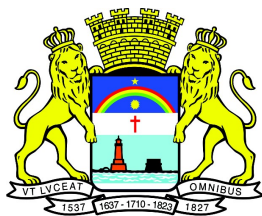
Art. 2º Esta permissão será concedida independentemente de dias e horários da semana.

Art. 3º A liberação do tráfego nos corredores será exclusiva para viaturas devidamente identificadas como de serviço funerário que se destinam à remoção de cadáveres.

Art. 4º Esta Lei não se aplica a cortejos fúnebres de acesso aos cemitérios com carros particulares.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Aline Mariano
Vereadora
JUSTIFICATIVA

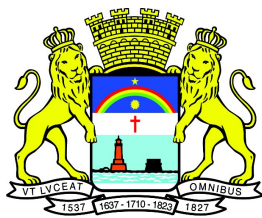
O presente Projeto de Lei visa dar uma maior celeridade ao traslado de corpos de munícipes da cidade do Recife, haja vista que há anos a remoção de cadáveres é alvo de reclamações dos cidadãos recifenses devido à demora entre o registro da morte na delegacia de polícia da região do óbito e a chegada do transporte do Serviço.

Sabe-se que os motoristas do serviço funerário ingressam nos corredores de ônibus muitas vezes para agilizar o transporte e acabam sendo penalizados com multas, estas pagas por meio de desconto no próprio salário, além de receberem pontos na carteira que obrigam esses profissionais a serem afastados de suas funções.

É certo que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, de acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, nos quais se insere o ordenamento do trânsito nos seus limites territoriais.

Da mesma forma, o art. 119 da Lei Orgânica do Município dispõe, *in verbis*:

Art. 119. Cabe ao Município, respeitadas as legislações federal e estadual, especialmente no que concerne à Região Metropolitana, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

serviços públicos ou de utilidade pública, relativos ao transporte público e privado de passageiros, tráfego, trânsito e sistemas viários municipais.

Desta feita, a proposição objetiva tanto agilizar o traslado quanto melhorar o serviço oferecido e, assim, atender mais rapidamente os familiares da pessoa falecida.

É com esse espírito que apresento o presente Projeto de Lei, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2017.

Aline Mariano
Vereadora